



EDITAL Nº 41/2025/CESAD/UAB/UFS, 13 de outubro de 2025.

Retificado em 20/10/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE CANDIDATOS APTOS A EXERCER FUNÇÃO DE COORDENADOR(A) DE POLO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), NO ÂMBITO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA (Cesad).

O CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA (CESAD), da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (UFS), no uso de suas atribuições legais e em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pelo Ministério da Educação (MEC), de acordo com a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, Instrução Normativa (IN) CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, e IN CAPES nº 1, de 1º de outubro de 2024, torna públicas as normas do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para credenciamento de professores aptos a exercerem a função de Coordenadores de Polos nos municípios de Poço Verde e Porto da Folha.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PSS para credenciamento de professores aptos a exercerem a função de Coordenador(a) de Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB), Sergipe, regido por este Edital, será realizado pelo Centro de Educação Superior a Distância (CESAD), em parceria com as Prefeituras dos municípios de Poço Verde e Porto da Folha, que são os “mantenedores” dos Polos.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente Edital tem por objetivo, durante seu período de vigência, credenciar professores que poderão ser convidados pelos entes mantenedores dos polos UAB, Sergipe, para o exercício da função de Coordenador(a) de Polo nos municípios de Poço Verde e Porto da Folha.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. Poderá candidatar-se ao credenciamento o(a) professor(a) que atender, **cumulativamente**, aos seguintes requisitos:

- I. Possuir graduação em qualquer área do conhecimento;
- II. Ter experiência mínima de um (1) ano no magistério;
- III. Ter vínculo como professor(a) ativo(a) ou ocupar cargo de coordenação no órgão mantenedor do polo pretendido;
- IV. Residir no município do polo ou em municípios limítrofes ao polo pretendido;
- V. Ter experiência mínima de dois (2) anos em gestão educacional ou possuir pós-graduação em Gestão Escolar com carga horária mínima de 360 horas;
- VI. Possuir carga horária compatível com as atividades do polo;
- VII. Ter disponibilidade institucional mínima de vinte (20) horas semanais, a serem cumpridas presencialmente nas instalações do polo;
- VIII. Não estar nomeado(a) em cargo comissionado de secretário(a) municipal de educação ou equivalente;
- IX. Ter nacionalidade brasileira ou, se estrangeiro(a), ser portador(a) de visto temporário ou



permanente, estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;

- X. Possuir habilidades digitais, incluindo o uso do ambiente virtual Moodle, pacote Office 365 e/ou Google Workspace (Docs, Planilhas, Apresentações, Drive), bem como capacidade de comunicação por meios digitais (e-mail, fóruns, videoconferências) e aptidão para organizar, acompanhar e orientar atividades pedagógicas em ambientes online.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Conforme cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital, as inscrições serão realizadas no período de 14 a 28 de outubro de 2025, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível no seguinte endereço: <http://cesad.ufs.br/ORBI2/selecao/inscricao/14>
- 4.2. Após o envio do formulário eletrônico devidamente preenchido e da documentação exigida, o(a) candidato(a) visualizará uma mensagem de confirmação na tela e receberá, no e-mail informado, uma cópia automática das respostas registradas, recomendando-se salvar esse e-mail como comprovante de inscrição para fins de acompanhamento do processo seletivo.
- 4.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher integralmente os dados solicitados no formulário e anexar, quando indicado, cópias legíveis dos seguintes documentos, em formato digital (PDF):

Documentação obrigatória (relativa aos requisitos do Item 3 deste Edital):

- I. Documento oficial de identificação com foto e número de CPF;
- II. Diploma de Graduação;
- III. Comprovante de tempo de experiência mínima de um (1) ano no magistério;
- IV. Comprovante de vínculo como professor(a) ativo(a) ou de cargo de coordenação no órgão mantenedor do polo pretendido;
- V. Comprovante de residência no município-sede do polo pretendido ou município limítrofe;
- VI. Comprovante de experiência mínima de dois (2) anos em gestão educacional ou pós-graduação em Gestão Escolar;
- VII. Declaração de habilidades digitais — incluindo domínio das ferramentas Moodle, Office 365 e/ou Google Workspace (Docs, Planilhas, Apresentações, Drive); capacidade de comunicação por plataformas digitais (e-mail, fóruns, videoconferência); aptidão para organizar, acompanhar e orientar atividades pedagógicas em ambientes online (modelo no **Anexo III**);
- VIII. Declaração de disponibilidade de 20 horas semanais para atuação no Programa UAB (modelo no **Anexo III**).

- 4.4. A análise do perfil do(a) candidato(a), conforme os critérios definidos neste Edital, será realizada com base nas informações declaradas no formulário eletrônico e no Currículo Lattes atualizado até 28/10/2025, sendo este a principal fonte de consulta sobre formação e experiência profissional.
- 4.5. O(a) candidato(a) assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, podendo a inscrição ser indeferida a qualquer tempo, em caso de dados inverídicos ou inconsistentes.
- 4.6. Serão indeferidas as inscrições que apresentarem documentação ilegível, incompleta, corrompida ou enviada em desacordo com os padrões estabelecidos neste Edital.
- 4.7. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer meio que não o formulário eletrônico indicado.
- 4.8. Em caso de múltiplas inscrições por um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a última



inscrição enviada dentro do período de vigência do Edital, desconsiderando-se as anteriores.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas: a primeira consistirá na homologação da inscrição, com base no envio correto e completo da documentação exigida neste Edital; a segunda consistirá na avaliação do perfil do(a) candidato(a), conforme os critérios estabelecidos neste Edital.
- 5.2. Apenas os(as) candidatos(as) com inscrições homologadas participarão da segunda etapa.
- 5.3. A Comissão de seleção será composta por um presidente, um examinador e dois suplentes.
- 5.4. Os membros da Comissão designados deverão abster-se de participar da análise quando houver impedimento legal ou conflito de interesse, como vínculo direto com o(a) candidato(a).

6. DO RESULTADO

- 6.1. Os resultados de todas as etapas serão publicados no site do Cesad/UFS.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso, seja por mérito ou por vício de forma, contra o Resultado Preliminar da homologação das inscrições ou contra o Resultado Final do PSS para Credenciamento de Professores Aptos a exercer a função de Coordenador(a) de Polo da UAB, Sergipe.
- 7.2. O recurso deverá ser apresentado por meio do formulário constante no **Anexo IV**, devidamente preenchido, e enviado para o e-mail: secretaria.cesad@gmail.com.
- 7.3. Os recursos não exerçerão efeito suspensivo e serão julgados até a data da publicação do resultado final.
- 7.4. Não serão aceitos recursos impressos, extemporâneos ou enviados por meio diverso do estabelecido neste Edital.
- 7.5. Não serão aceitos recursos inconsistentes do ponto de vista das exigências e especificações deste Edital ou de editais que venham a ser publicados a partir deste.
- 7.6. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recurso.
- 7.7. As respostas aos recursos serão enviadas ao e-mail informado pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição.

8. DA ATUAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A) DE POLO

- 8.1. A Coordenação de Polo será regida pela legislação nacional pertinente, além dos regulamentos da CAPES e do Cesad/UFS.
- 8.2. Os candidatos credenciados e convidados a exercer função de Coordenadores de Polos devem estar aptos para atuação em atividades de gestão que envolvem ações e funcionamento dos cursos ofertados no Polo do Sistema UAB, sendo exigidas formação de nível superior, experiência mínima de 1 (um) ano no magistério, e ser agente público;
- 8.3. Fica restrito o local de atuação do candidato credenciado ao polo para o qual foi convocado, respeitada a interlocução com a UFS.
- 8.4. O candidato credenciado e cadastrado deve estar apto ao desempenho das seguintes atribuições:
 - 8.4.1. Respeitar o Calendário Acadêmico da Cesad/UAB/UFS.



- 8.4.2. Respeitar o Cronograma de Trabalho do Cesad/UAB/UFS.
- 8.4.3. Acompanhar o andamento dos alunos e tutores no AVA/Cesad.
- 8.4.4. Acompanhar o processo de avaliação da aprendizagem dos alunos.
- 8.4.5. Participar dos encontros e eventos presenciais nos polos, conforme cronograma apresentado pelo Cesad.
- 8.4.6. Participar das capacitações promovidas pelo Cesad, conforme cronograma apresentado pelo Cesad.
- 8.4.7. Participar das reuniões administrativas.
- 8.4.8. Elaborar relatórios semestrais das atividades desenvolvidas.
- 8.5. O(a) candidato(a) cadastrado(a) como Coordenador(a) de Polo poderá ser convocado(a) a cumprir horários e desenvolver atividades nos espaços do Cesad/UFS e/ou nos Polos de Apoio Presencial, conforme as necessidades do curso.

9. DO CADASTRO PARA PERCEPÇÃO DE BOLSA CAPES

- 9.1. O(a) Coordenador(a) selecionado(a) para exercer a coordenação de Polo, como bolsista, será registrado(a) no sistema da CAPES responsável pela gestão de bolsas, sem gerar vínculo empregatício, conforme estabelecido neste Edital.
- 9.2. O cadastro para recebimento de bolsa estará condicionado à apresentação, no ato do estabelecimento da bolsa, da documentação exigida conforme a legislação vigente da CAPES e as orientações complementares do Cesad/UFS, incluindo, de forma geral, comprovantes de formação acadêmica, experiência profissional, vínculo institucional, regularidade fiscal, bancária e de residência, entre outros que se fizerem necessários. A documentação poderá ser solicitada novamente a qualquer tempo, inclusive para fins de atualização cadastral periódica.

10. DA OUTORGА DA BOLSA DE COORDENADOR(A) DE POLO

- 10.1. A CAPES homologará os nomes dos Coordenadores de Polos escolhidos pelos entes mantenedores, que serão cadastrados como “bolsistas” e “não bolsistas”.
- 10.2. Respeitados os critérios legais estabelecidos, a CAPES concederá aos Coordenadores de Polos, “bolsistas”, uma cota de bolsa mensal em valor determinado na Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024.
- 10.3. O pagamento das bolsas aos Coordenadores de Polos está condicionado à disponibilidade orçamentária da Diretoria de Educação a Distância/CAPES.
- 10.4. O Cesad/UFS e os órgãos mantenedores dos polos solicitarão à CAPES a suspensão do pagamento das bolsas, sempre que houver fundamento para tal.
- 10.5. A Coordenação Geral UAB/UFS poderá solicitar à CAPES a suspensão do pagamento de bolsas, mediante justificativa.

11. DA VIGÊNCIA DO EDITAL E DO CREDENCIAMENTO

- 11.1. O prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, contados a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado uma vez por até igual período.



12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Fica o(a) candidato(a) ciente de todas as exigências deste Edital e de acordo com as instruções.
- 12.2. O(a) candidato(a) é responsável pelo correto preenchimento do formulário no ato da inscrição e pela conferência de toda a documentação obrigatória descrita neste Edital, eximindo-se o Cesad/UAB/UFS de tal incumbência.
- 12.3. A falta e/ou inexatidão das declarações, a entrega de documento ilegível, assim como quaisquer outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou a qualquer tempo, eliminarão o(a) candidato(a) e anularão todos os atos decorrentes da inscrição, classificação e convocação.
- 12.4. Durante o processo seletivo, é de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata manter atualizados seus dados cadastrais e endereço eletrônico informado, eximindo-se o Cesad/UFS de responsabilidade por eventuais prejuízos decorrentes da desatualização das informações.
- 12.5. As inscrições de que tratam este Edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.
- 12.6. A experiência em tutoria não será considerada para efeito de comprovação da experiência mínima de um ano no magistério do ensino básico ou superior.
- 12.7. Os itens deste Edital poderão ser objeto de eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes, assim o determinem, ainda que não venham gerar direito e obrigações em referência aos interessados, respeitadas as retificações disponíveis em <http://sitecesad.ufs.br>.
- 12.8. As eventuais retificações deste Edital serão publicadas com identificação da versão e data no endereço eletrônico do Cesad/UFS, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) seu acompanhamento.
- 12.9. Para esclarecimento de dúvidas relacionadas a este edital, os(as) candidatos(as) poderão entrar em contato através do e-mail institucional: secretaria.cesad@gmail.com
- 12.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Cesad e pela Coordenação Geral UAB/UFS.

Prof. Dra. Ana Figueiredo Maia
Diretora Geral do CESAD/UFS

Profa. Dra. Rosemeire Marcedo Costa
Coordenadora Geral UAB/UFS



EDITAL Nº 41/2025/CESAD/UAB/UFS, 10 de outubro de 2025.

ANEXO I

CRONOGRAMA

PROCESSOS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	13/10/2025
INSCRIÇÃO	14/10/2025 a 28/10/2025
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	30/10/2025
RESULTADO PROVISÓRIO	31/10/2025
PRAZO RECURSAL	01/11/2025 a 05/11/2025
RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS	07/11/2025

ATENÇÃO CANDIDATO (A): O respectivo cronograma foi elaborado para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, ressaltamos que se trata de um cronograma provável, pois pode se confirmar, ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo de seleção. Por isso, faz-se **IMPERATIVO** o acompanhamento do Processo Seletivo no sítio do Cesad (<http://sitecesad.ufs.br>).



EDITAL Nº 41/2025/CESAD/UAB/UFS,13 de outubro de 2025.

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Item	Pontuação	Pontuação máxima
1. Formação Acadêmica		
Diploma de Doutorado	20	20
Diploma de Mestrado	10	10
Diploma de Especialização <i>lato sensu</i>	5 por curso	10
Pontuação máxima da Formação Acadêmica:		20 pontos
2. Experiência profissional de ensino		
Exercício do magistério na Educação Básica	5 por ano	50
Exercício do magistério no Ensino Superior	5 por semestre	50
Pontuação máxima da Experiência profissional de ensino:		50 pontos
3. Outras atividades relevantes à função		

Experiência em função de gestão acadêmica (chefia, coordenação de curso, coordenação de tutoria, direção de unidade etc.)	5 por semestre	30
Atuação comprovada em programas da UAB	5 por semestre	20

Curso(s) de formação ou capacitação em Educação a Distância	5 por curso	20
Participação em evento(s) técnico-científicos sobre EaD e/ou formação docente	2 por certificado	20
Produção técnica ou acadêmica sobre EaD (artigo, capítulo, material didático, etc.)	5 por item	10
Pontuação máxima da Outras atividades relevantes à função:		30 pontos
Pontuação máxima do Currículo:		100 pontos

Observação: Para fins de credenciamento, o(a) candidato(a) deverá atingir pontuação mínima de **50 (cinquenta) pontos** na tabela de pontuação.



EDITAL Nº 41/2025/CESAD/UAB/UFS, 13 de outubro de 2025.

(Baixe esse modelo para preenchimento [CPLICANDO AQUI](#))

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADES DIGITAIS
PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO NA UAB/Cesad – UFS**

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que:

I – Tenho disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para atuar no Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), no âmbito da Universidade Federal de Sergipe (UFS), com dedicação compatível às atividades inerentes à função para a qual me candidato.

II – Possuo habilidades digitais compatíveis com as exigências da função, incluindo: domínio da plataforma Moodle, do pacote Office 365 e/ou do Google Workspace (Documentos, Planilhas, Apresentações e Drive); capacidade de comunicação por meio de plataformas digitais (e-mail, fóruns e videoconferências); bem como aptidão para organizar, acompanhar e orientar atividades pedagógicas em ambientes virtuais de aprendizagem.

São Cristóvão/SE, ____ de _____ de _____

NOME COMPLETO:

CPF:

Assinatura do(a) candidato(a)



EDITAL Nº 41/2025/CESAD/UAB/UFS, 13 de outubro de 2025.

ANEXO IV

(Baixe esse modelo para preenchimento [CLICANDO AQUI](#))

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:
N. DE INSCRIÇÃO:
ÁREA/CURSO:
CONTESTAÇÃO FUNDAMENTADA:

São Cristóvão/SE, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)



EDITAL Nº 41/2025/CESAD/UAB/UFS, 13 de outubro de 2025.

ANEXO V

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Nos termos do item 5.3 do presente edital, a Comissão de Seleção responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado para credenciamento de candidatos(as) aptos(as) a exercer a função de Coordenador de Polo do Programa UAB/UFS será composta pelos(as) seguintes docentes da Universidade Federal de Sergipe:

Presidente: Prof. Dr. Fábio Alves dos Santos

Prof. Dr. José Mário Aleluia Oliveira

Profa. Ma. Kelly Araújo Valença Olçiveira

Suplente: Profa. Dr. Antônio Ponciano Bezerra